

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 058, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

**Dispõe sobre os meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Central.**

O Prefeito Municipal de Central no uso de suas atribuições legais e em atenção à Lei 12.965/2014, que instituiu o Marco Civil da Internet, visando coibir o uso indevido das redes sociais vinculadas à Administração Municipal, decide que:

### DECRETA:

**Art. 1º** A partir da data da publicação deste Decreto os seguintes meios de comunicação oficiais: Site: [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br); [www.facebook.com/prefeituradecentraloficial](https://www.facebook.com/prefeituradecentraloficial); [www.youtube.com/channel/UCEWhwls-3ifS5dlvSE9gUg](https://www.youtube.com/channel/UCEWhwls-3ifS5dlvSE9gUg) e [www.instagram.com/prefeituradecentraloficial](https://www.instagram.com/prefeituradecentraloficial) serão os únicos vinculados à Prefeitura.

**Art. 2º** Quaisquer outras publicações de páginas de secretarias, como, também, páginas de gestões anteriores, serão de responsabilidade única e exclusiva de seus criadores e administradores, podendo estes serem responsabilizados civil e criminalmente por danos gerados à imagem do Município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL